



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2,677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI No 402/98

**SUMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado a atender despesas com repasses às Entidades Assistenciais do Município de Iporã-Paraná, obedecendo a classificação Orçamentária a seguir estabelecida:

11	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15	-	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
81	-	ASSISTÊNCIA	
486	-	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
2.078	-	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.2.3.1.00.418	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 43.000,00
TOTAL.....			R\$ 43.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado com o que estabelece o Artigo anterior, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial das dotações abaixo:

11	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.45.216.1.039	-	Constr. Estação do Ofício	
4.1.1.0.00.365	-	Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
15.81.021.2.074	-	ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIAL	
3.1.3.1.00.369	-	Rem. Serv. Pessoais.....	R\$ 3.000,00
15.81.486.2.078	-	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
3.1.1.1.00.382	-	Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.04.388	-	Outros encargos.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....			R\$ 43.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2,677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

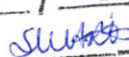
LEI N.º 402/98

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
Prefeita Municipal



Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 6996
Lata, 15 / 05 / 98

O FUNCIONÁRIO